



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1065/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BELENZIER TRUCK CENTER LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sra. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, na condição de Secretária de Assistência Social, de acordo com a Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2022, residente e domiciliada na Rua Ana Pasquali, nº 918, Jardim Gisela, CEP: 85.905.580, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 018.756.759-06.

CONTRATADA: BELENZIER TRUCK CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, 4032, CEP: 85.907-060, Bairro: Centro Industrial Metal Mecânica, na cidade de Toledo/PR, fone: (45) 3252-2992, email: joao-belenzier@hotmail.com, licitacao@belenzier.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.280.470/0001-70, Inscrição Estadual nº 9034990287, neste ato representada pelo **Sr. LIANARA INÊS BELENSIER ANGELOTTI**, na função de Sócia Administradora, residente e domiciliada mesma cidade, portador da CI/RG nº 4.443.665-5 e do CPF/MF nº 627.569.749-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1065/2022 de 27 de setembro de 2022, oriundo da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 188/2022**, cujo objeto é a *prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva para os veículos e motocicletas que compõem a frota da Secretaria da Assistência Social do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, através do Ofício 041/2024, recebido pelo *eProcessos* sob o nº 13185/2024 (fls. 851-853), manifestação de concordância da empresa contratada (fls. 855), e decisão do Sr. Secretário da Administração (fls. 918), nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 27/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 24.809,27 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos).



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VI do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

4.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, apólice vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item “a” da cláusula V do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula X do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em setembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 12 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/ CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LIANARA INES
BELENSIER
ANGELOTTI:627569
74900**

Assinado digitalmente por LIANARA INES BELENSIER
ANGELOTTI:62756974900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=
LIANARA INES BELENSIER ANGELOTTI:62756974900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Toledo, 25 de novembro de 2022
Data: 2024.08.29 10:26:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LIANARA INÊS BELENSIER ANGELOTTI
BELENZIER TRUCK CENTER LTDA /CONTRATADA

M:\COMPRASLICITACOES\MUNICÍPIO 2024\CONTRATOS\22aditct1065 – PE. 188/2022 – Lediane

2



Documento: 29372/2024 - ADT_2_1065.pdf
Data: 14/08/2024 10:24:26

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 14/08/2024 10:45:51.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/08/2024 14:55:13.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 261fdc9c-f9d9-49f2-8f97-9cda3e75f769